

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DPF/ANS/GO

Assunto: Defesa- Multa

Destino: NRE/DPF/ANS/GO

Processo: 08296.000192/2020-40

Interessado: JONATHAN ARTURO ALVAREZ SIMMONS

- 1. Trata-se de recurso interposto por JONATHAN ARTURO ALVAREZ SIMMONS, nacional do México, contra a aplicação de multa no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil duzentos reais), por ter infringido o disposto no Art. 109, II, da Lei 13.445/2017 pela seguinte prática: ultrapassar em 12 dias o prazo de estada legal no país.
- 2. De acordo com a Informação 13145909, a defesa apresentada foi tempestiva, tendo o interessado alegado hipossuficiência;
- 3. Considerando a Informação 14091288, diante das razões comentadas, DEFIRO o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, determinando o cancelamento da multa aplicada;
- 4. Ao NRE/DELEMIG/GO para as devidas providências atinentes ao cancelamento da multa aplicada, à publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e, comunicação ao interessado;
- 5. A., arquive-se.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

Delegado de Polícia Federal Chefe da DPF/ANS/GO



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JOSE DOS SANTOS, Delegado(a) de Polícia Federal, em 09/03/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 14092020 e o código CRC A829D015.

SEI nº 14092020 Referência: Processo nº 08296.000192/2020-40